



ESTADO DA BAHIA

CÓPIA AUTÊNTICA: Câmara Municipal de Paripiranga

LEI Nº 04/87

DE 05 DE JUNHO DE 1987.

PRESTA HOMENAGEM PÓSTUMA OFICIALIZAN
DO DENOMINAÇÃO DE RUAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o artigo 94 inciso XXIV da Lei Estadual nº 3.531 de 10 de novembro de 1976 (Lei orgânica dos Municípios).

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Em homenagem póstuma aos extintos Paripiranguenses JONATHAS LIMA DE MENEZES, AGENOR MENEZES LIMA e JOAQUIM SALVADOR COSTA, seus nomes denominarão oficialmente logradouros públicos de Paripiranga.

I - A rua que tem seu início em frente a Prefeitura e se prolonga até o novo centro de abastecimento denominar-se-á "RUA JONATHAS LIMA DE MENEZES".

II - A conhecida "Rua da Cutia" terá a denominação de "RUA AGENOR MENEZES LIMA".

III - A conhecida "Rua dos Estudantes", localizada nos fundos da maternidade terá a denominação de "RUA JOAQUIM SALVADOR COSTA".

Art. 2º - Fica o executivo autorizado a providenciar a confecção de placas e sua afixação nos logradouros conforme oficialização desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BA, 05 DE JUNHO DE 1987.

JOSÉ MENEZES DE CARVALHO
-PREFEITO-

EDNALDO SANTOS SILVA
-SECRETÁRIO-



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Paripiranga

C E R T I D ã O

Em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente da Câmara de Vereadores, certifico que a presente Lei nº 04/87 de 05 de junho de 1987 sofreu todos os tramites legais, sendo aprovada em sua terceira e última discursão e votação na sessão realizada no dia 30 de junho de 1987.

SECRETARIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PARIPIRAN
GA, EM 30 DE JUNHO DE 1987.